



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Araucária, 24 de abril de 2025

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Tendo em vista tal situação que foi apontado semelhança entre projeto de lei nº 1626/2006.

Viemos informar que os dois projetos tem contextos diferentes.

O projeto de lei nº 1626/2006 – “Institui o Programa Bolsa Atleta”, tem como objetivo contemplar **modalidades incluídas apenas em Jogos Oficiais do Estado do Paraná**, todas as modalidades, que sejam gerenciadas por Federações Esportivas Estaduais Oficiais e reconhecidas por Confederações Esportivas Oficiais, desde que contem com programa regular de **treinamentos especializados promovidos pela SMEL**. Além disso são bolsas e valores pagos mensalmente para atletas que treinem no Município de Araucária.

O projeto de lei nº 147/2025 apresentado tem como objetivo custear viagens para competições, a atletas amadores e esportes de modalidades que não possuem local para treinamentos na SMEL e que mesmo assim representam e levam o nome de Araucária pelo Brasil e Mundo afora.

O objetivo dessa lei é incentivar o desenvolvimento de vários esportes na nossa cidade apoiando assim os atletas que neles frequentam.

O beneficiário prestará contas das despesas realizadas nos campeonatos ao Município no prazo máximo de 30(trinta) dias após o término da competição e o valor será restituído.

Por isso peço que reavaliem os projetos e nos deem parecer favorável neste projeto.

**Atenciosamente**

**Francisco Paulo de Oliveira**

**VEREADOR**

